

PARECER TÉCNICO

Em atendimento a solicitação da Comissão Permanente de Licitação, com relação a Concorrência Nº 002/2023 – Serviços de engenharia para execução das obras remanescentes de Reforma, Modernização e Ampliação do Mercado Público “Centro de Abastecimento Jose Ferreira Sobrinho” – 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Etapas, no Município de Santa Cruz/RN, da qual requer análise de recurso administrativo solicitado pela empresa SUSSUARANA ENGENHARIA E ARQUITETURA (CNPJ: 27.776.149/0003-13), referente aos itens de qualificação técnica requisitados no edital em que a empresa não atendeu, e que serão exposto a seguir; assim como recurso de contrarrazões solicitado pela empresa F DOIS ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 04.751.986/0001-92), segue análise e observações:

1 - Com relação ao recurso da empresa **SUSSUARANA ENGENHARIA E ARQUITETURA (CNPJ: 27.776.149/0003-13)**:

Verifica-se nos documentos da fase de habilitação, mais especificamente na parte de qualificação técnica, que a empresa não apresentou a capacidade técnica profissional e operacional que atendesse aos requisitos do edital, para execução dos itens:

* Estrutura metálica/aço para cobertura;

* Revestimento cerâmico para paredes, com placas tipo esmaltada de dim. 10cm x 10cm; e

* Forro em drywall, inclusive estrutura de fixação.

Também verifica-se que a empresa não atendeu a quantidade requisitada no edital para o itens:

* Bancada de granito - edital requisitava quantidade mínima de 21,84m² e só foi verificado no acervo da empresa quantidade de 1,98m²;

* Emboço de argamassa em parede - edital requisitava quantidade mínima de 577,01m² e só foi verificado no acervo da empresa quantidade de 293,41m²;

* Revestimento cerâmico em paredes, placas maiores que 30cm x 30cm - edital requisitava quantidade mínima de 577,01m² e só foi verificado no acervo da empresa quantidade de 16,75m²;

